

INGLEZ  
WERNECK  
RAMOS  
CURY  
FRANÇOLIN

ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza  
Luiz Werneck  
Fábio Tadeu Ramos Fernandes  
Renato J. Cury  
Andréa Pitthan Françolin  
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Michiute Carolino  
André Pereira  
Andréa Pereira  
Bruna Kelly Araújo Dudas  
Bruno Greca Consentino  
Camila Bretas Campos  
Camilla Melo Mendes  
Caroline Lerner Castro  
Caroline Zing  
Daniel Elias do Nascimento  
Daniella Spach Rocha Barbosa  
Fernando Soave Nogueira  
Henrique Velloso Papis  
Isabela Ribeiro  
Izabela Pinheiro Fioratto  
Juliana Camargo Sydow  
Juliana de Oliveira Meneguim

Luana Fontana  
Marcelo Bertozzi de Pinho  
Marcus Wilson de Almeida  
Rachel de Oliveira Inocência  
Raissa Dvorah Rechter  
Roberta Haron Cardoso  
Rodrigo Macedo Soares  
Rodrigo Rosalem Senese  
Stefanie Schmitt Giglio  
Taciana Buzatto Floriano  
Talita N. Sabatini Garcia  
Tamira Fioravante  
Thais Fortes  
Thiago Ramos Saliba  
Tiago Silveira Camargo  
Vanessa Hasselmann  
Viviane Yamaguchi Batezini

São Paulo, 16 de abril de 2018

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO TOCANTINS (TO)

PROTOSCOLO PROCON/TO  
Sob o nº 0349 hrs. \_\_\_\_: \_\_\_\_

25 ABR 2018

Palmas/TO  
PROCON do Tocantins  
Av. 08/2018

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (FEVEREIRO DE 2017/MARÇO DE 2018), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.010508/2010-79 (CADEIRÃO FISHER PRICE)

Prezados Senhores,

**MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por seu advogado infra-assinado, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 06 de abril de 2018, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A **MATTEL** manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

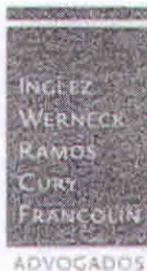
A **MATTEL** respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a seu advogado abaixo assinado no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 04571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**MATTEL DO BRASIL LTDA.**

  
ENRIQUE DIAS FARO

OAB/SP nº 406.334



Ricardo Inglez de Souza  
Luiz Werneck  
Fábio Tadeu Ramos Fernandes  
Renato J. Cury  
Andréa Pitthan Françolin  
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Micheli Caroline  
André Pereira  
Beatriz Hevel Mattos  
Bruna Kelly Araújo Cudas  
Bruna Gallego Molina  
Bruna Greca Constantino  
Bruna Schiowitzsch Lacerda  
Camilla Bretas Campos  
Carolina Melo Mendes  
Carolina Eliza Mergemari  
Cassia Poluyevich  
Dairival Elias do Nascimento  
Deborah Sousa Costa  
Fernando Sotayo Nogueira  
Isabella Pinheiro Fiorotto  
Juliana Camargo Sydor

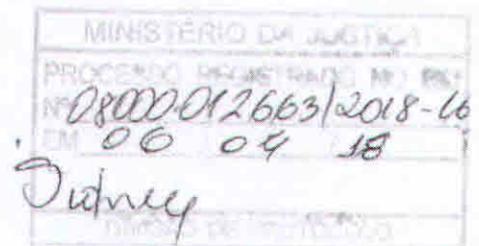
Juliana de Oliveira Meneguim  
Larissa Milani Kerbauy Bastos  
Marcela L. Ziccardi Peres  
Marcelo Wilson de Almeida  
Raissa Elvora Reichart  
Rebecca Frolino da Silva  
Roberta Hiron Cardoso  
Rodrigo Macedo Soares  
Rodrigo de Oliveira Santos  
Rodrigo Rosalem Senise  
Stefanie Dietrich Giglio  
Talita N. Sebatini Garcia  
Tamara Floravante  
Thiago Ramos Saliba  
Thiago Silveira Camargo  
Viviana Yamaguchi Rotechini

De São Paulo para Brasília, 06 de abril de 2018.

À

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DPDC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T  
EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538  
70064-900 - BRASÍLIA/DF

CÓPIA



REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL  
PROCEDIMENTO Nº 08012.010508/2016-79 (CADEIRÃO FISHER PRICE)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.010508/2016-79, iniciado em 30 de setembro de 2010, para o recolhimento do produto Cadeira Fisher Price. Em obediência às suas obrigações legais, a MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar relatório bimestral. Nesta oportunidade, a MATTEL fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela MATTEL a este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 30 de setembro de 2010, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram o seguinte produto:

Código	Produto
H 5564	Cadeira Fisher-Price

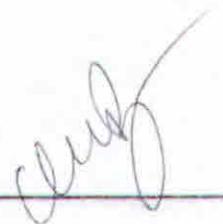
2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 08 de novembro de 2010, o plano de mídia proposto pela MATTEL foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a MATTEL implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu *website* [www.informacoesmattel.com.br](http://www.informacoesmattel.com.br), tendo recebido, até 06 de abril de 2018, 3.094.203 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e três) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a MATTEL esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato, 16 dezesseis possuíam um dos produtos o objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido *kit* de reparo e o seu respectivo manual.

5. O quadro abaixo demonstra o número de atendimentos realizados em cada Estado do país e no Distrito Federal, com a distribuição do *kit* de reparo e seu respectivo manual, atualizado até 06 de abril de 2018:

Estado	Número de atendimentos – kits e manuais distribuídos
Acre	0
Alagoas	0
Amapá	0
Amazonas	0
Bahia	0
Ceará	0
Distrito Federal	0
Espírito Santo	0



Goiás	0
Maranhão	0
Mato Grosso	0
Mato Grosso do Sul	0
Minas Gerais	0
Pará	0
Paraíba	0
Paraná	2
Pernambuco	0
Piauí	0
Rio de Janeiro	7
Rio Grande do Sul	0
Rio Grande do Norte	0
Rondônia	0
Roraima	0
Santa Catarina	0
São Paulo	7
Sergipe	0
Tocantins	0
Total	16

6. A MATTEL informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.

7. A MATTEL entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com sucesso. Do total de 954 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento a MATTEL atendeu, enviando kit de reparação e seu respectivo manual, orientando na efetiva reparação, até o momento, de 16 (dezesesseis) unidades, resultando no índice de atendimento de 1,6%.

8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a MATTEL manterá esta i. Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON") e este d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A MATTEL terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta i. SENACON ou por este d. DPDC, caso necessário.

9. Não obstante, conforme o artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria nº 487/2012, a MATTEL permanecerá enviando aos PROCONS dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a

versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.

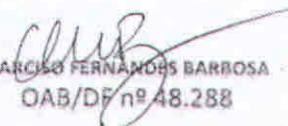
10. A MATTEL requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

RICARDO INGLEZ DE SOUZA  
OAB/SP 182.636

DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO  
OAB/SP 364.393

  
NARCISO FERNANDES BARBOSA  
OAB/DF nº 48.288

ENRIQUE DIAS FARO  
OAB/SP nº 406.334